TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos.

(x) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

Item	Código	Descrição/Especificação	Unid	Qtde
01	101.001.206	SACOLA PLÁSTICA PEAD PERSONALIZADA ALÇA CAMISETA – 30X40CM (PACOTE C/1000 UNIDADES) Confeccionado em material virgem e oxi-biodegradável, na cor branco, dimensões de no mínimo 30x40cm, processo de impressão em flexografia 2/0, deve suportar no mínimo 3kg de carga, com espessura mínima de 0,05 mm (50 micras). IMPRESSÃO: O produto deverá ser personalizado c/ a logo oficial da Administração Municipal na frente, conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão vir embalados em pacotes plásticos lacrados com 1000 unidades e não serão aceitas embalagens danificadas, com sujidades e/ou itens amassados.	Un.	456

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225. Folha 1 de 16

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.5.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em remessa única, situado no seguinte endereço: Rua Abraão Mattar, nº 161 – Bairro Santa Luzia, Três Lagoas/MS, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

1.6 DA GARANTIA

1.6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da contratação se justifica diante da finalidade de disponibilizar sacolas plásticas personalizadas para os polos de distribuição de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao acondicionamento e transporte dos medicamentos dispensados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

2.2 Durante a dispensação de medicamentos, é necessária a disponibilização de embalagens adequadas para acondicionamento dos produtos, de modo a

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 2 de 16

proporcionar melhores condições para seu transporte pelos pacientes, evitando quedas, perdas e demais ocorrências que possam comprometer a integridade dos medicamentos após sua retirada nas unidades de saúde.

2.3 A aquisição das sacolas plásticas constitui, portanto, medida necessária ao adequado funcionamento da rotina de dispensação de medicamentos.

2.4 As sacolas objeto da contratação deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando, entre outras características, material PEAD, cor branca, dimensões mínimas de 30x40 cm, alça tipo camiseta, capacidade mínima para suportar 3 kg de carga, espessura mínima de 0,05 mm (50 micras) e personalização com a logomarca oficial da Administração Municipal, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 A personalização das sacolas com a logomarca oficial do Município possibilita a padronização das embalagens utilizadas na dispensação de medicamentos pela rede municipal de saúde, mantendo identidade visual uniforme e permitindo sua identificação como material destinado aos serviços públicos de saúde do Município.

2.6 Conforme levantamento realizado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram registrados consumos de aproximadamente 419.000 unidades em 2024 e 388.000 unidades em 2025, tendo sido estabelecida a previsão de 456.000 unidades para a contratação, considerando a necessidade estimada para atendimento da demanda dos polos de distribuição de medicamentos.

2.7 O dimensionamento dos quantitativos também considerou o consumo médio mensal verificado no período analisado, de aproximadamente 38.000 sacolas por mês, conforme os dados de movimentação de estoque apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

2.8 A manutenção de estoque suficiente de sacolas plásticas é necessária para evitar descontinuidade na rotina de dispensação de medicamentos, uma vez que

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 3 de 16

a ausência das embalagens poderá comprometer a adequada entrega dos medicamentos aos pacientes.

2.9 A contratação de sacolas plásticas já personalizadas foi definida a partir do levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram identificados, de forma geral, dois cenários para atendimento da demanda: a aquisição das sacolas com posterior personalização por meios próprios e a aquisição de sacolas já personalizadas.

2.10 A opção pela aquisição de sacolas plásticas já personalizadas mostrou-se adequada à necessidade identificada, considerando que o Município não dispõe de recursos próprios para realização da impressão em sacolas plásticas em alta escala. Dessa forma.

2.11 A contratação deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto às dimensões, espessura, capacidade de carga, material, características de impressão e condições de acondicionamento, de modo a garantir a adequação das sacolas à finalidade para a qual serão utilizadas.

2.12 Considerando a necessidade de preservar as condições dos produtos até sua utilização, as sacolas deverão ser entregues em pacotes plásticos lacrados contendo 1.000 unidades, não sendo aceitas embalagens danificadas, com aderência, furos, rebarbas ou partículas em geral, sujidades ou itens amassados, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.13 A aquisição também deverá observar as características ambientais estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e reproduzidas na especificação do objeto, que prevê sacolas confeccionadas em material virgem e oxi-biodegradável, considerando a alternativa ambiental indicada no planejamento da contratação.

2.14 A entrega das sacolas deverá ocorrer na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, em remessa única, conforme as condições estabelecidas

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 4 de 16

neste Termo de Referência, permitindo à Administração realizar o recebimento, a conferência e o armazenamento dos produtos para posterior distribuição aos polos responsáveis pela dispensação de medicamentos.

2.15 A aquisição das sacolas plásticas apresenta relação direta com a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da assistência farmacêutica, especialmente no que se refere à dispensação de medicamentos aos pacientes, constituindo insumo necessário à adequada execução dessa atividade.

2.16 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução consiste na aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com a logomarca vigente do Município de Três Lagoas, destinadas aos pontos de distribuição de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2 As sacolas deverão ser fornecidas de acordo com as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões mínimas de 30 x 40 cm, alça tipo camiseta, capacidade mínima de suporte de 3 kg, espessura mínima de 0,05 mm (50 micras), impressão flexográfica 2/0 e personalização com a logomarca oficial do Município na face frontal, devendo ser confeccionadas em material virgem e oxi-biodegradável.

3.3 A solução deverá assegurar o fornecimento de embalagens adequadas para acondicionamento, armazenamento e transporte dos medicamentos dispensados pela rede municipal de saúde, contribuindo para a organização da entrega e para a adequada disponibilização dos produtos aos pacientes.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 5 de 16

3.4 Considerando a necessidade de manutenção do abastecimento das unidades e pontos de distribuição de medicamentos, a aquisição deverá contemplar quantitativo compatível com a demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os dados de consumo histórico, a movimentação de estoque e a projeção de consumo utilizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3.5 A contratação compreenderá o fornecimento das sacolas já personalizadas, considerando que, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal não dispõe de recursos e estrutura necessários para realizar, internamente, a impressão em sacolas plásticas em escala compatível com a demanda.

3.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo 1.000 (mil) unidades, devidamente acondicionadas e protegidas, não sendo aceitos produtos que apresentem avarias, sujeiras, furos, rebarbas, partículas, esmagamentos ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização.

3.7 A entrega será realizada em remessa única, no endereço indicado no Termo de Referência, observando-se o prazo estabelecido para fornecimento, de modo a garantir a disponibilidade das sacolas para atendimento da rotina de dispensação de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 A solução deverá proporcionar o fornecimento de produto padronizado e adequado à finalidade a que se destina, assegurando que as sacolas atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Entre os produtos que atenderem aos requisitos técnicos e de qualidade, a seleção da proposta observará o critério de menor preço por item.

3.9 A contratação, portanto, compreende o fornecimento integral das sacolas plásticas personalizadas, em quantitativo compatível com a demanda estimada e em conformidade com as especificações técnicas e condições de entrega estabelecidas, constituindo solução destinada a assegurar a continuidade da rotina

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 6 de 16

de dispensação e a adequada entrega dos medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa será contratada mediante processo licitatório e deverá fornecer sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com a logomarca vigente do Município de Três Lagoas, destinadas aos pontos de distribuição de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.1 As sacolas fornecidas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a garantir sua adequada utilização para o acondicionamento, armazenamento e transporte dos medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 As sacolas deverão ser confeccionadas em polietileno de alta densidade – PEAD, em material virgem e oxi-biodegradável, na cor branca, com dimensões mínimas de 30 x 40 cm, alça tipo camiseta e capacidade mínima de suporte de 3 kg.

4.1.3 As sacolas deverão possuir espessura mínima de 0,05 mm (50 micras) e impressão flexográfica 2/0, contendo a logomarca oficial e vigente do Município de Três Lagoas na face frontal, conforme arte digital fornecida pela Administração.

4.1.4 A personalização deverá observar fielmente a arte digital disponibilizada pela Administração, não sendo admitidas alterações de layout, proporção, elementos gráficos ou demais características sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 7 de 16

4.1.5 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens contendo 1.000 (mil) unidades, devidamente acondicionadas e protegidas, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.1.6 As sacolas deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos produtos que apresentem avarias, furos, rebarbas, partículas, sujeiras, deformações, esmagamentos ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência ou utilização.

4.1.7 A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às características, dimensões, material, espessura, capacidade de suporte, impressão e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.8 A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, contado da autorização para fornecimento, no endereço indicado pela Administração, observadas as condições e procedimentos definidos para o recebimento.

4.1.9 A contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, eventual circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis pela Administração.

4.1.10 Considerando que a contratação contempla a aquisição de produtos destinados ao atendimento da rotina de dispensação de medicamentos, a contratada deverá observar rigorosamente os prazos e condições de fornecimento estabelecidos, de modo a evitar desabastecimento e prejuízo à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.11 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações, padrões de qualidade ou demais

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 8 de 16

condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

4.1.12 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros que atendam integralmente às especificações estabelecidas, permanecendo a contratada responsável pelos custos decorrentes do transporte, recolhimento e substituição dos produtos recusados.

4.1.13 A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, de modo a assegurar que sejam recebidos pela Administração em condições adequadas de utilização e armazenamento.

4.1.14 A contratada deverá observar, durante a execução do objeto, as condições de acesso e recebimento estabelecidas pela Administração, bem como as orientações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para a entrega dos produtos.

4.1.15 A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação vigente.

4.1.16 A contratada deverá observar, durante a execução do objeto, a legislação e as normas aplicáveis à contratação, bem como as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

4.1.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela adequada execução do objeto.

4.1.18 A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas pela Administração, não sendo admitida a substituição por produtos de características inferiores ou diversas

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 9 de 16

daquelas previstas neste Termo de Referência sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.2 A entrega dos produtos será realizada em remessa única, no local indicado pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada adotar todas as providências necessárias para que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados e em condições adequadas para conferência e recebimento.

4.3 A contratada deverá realizar a entrega dos produtos acompanhada da respectiva documentação fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento e pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo esta responsável pela correção ou substituição daqueles que apresentarem desconformidades posteriormente identificadas, nos termos da contratação e da legislação aplicável.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O prazo de entrega das sacolas plásticas é de 30 (dias) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 10 de 16

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 11 de 16

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 12 de 16

documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 13 de 16

efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.2031.0000

Fonte: 1.600.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 204

C/C: 71.812-2

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS HONORATO
Data: 03/11/2026 18:11:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Marcos Honorato
Farmacêutico
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225. Folha 14 de 16

ANEXO I – Modelos

Imagem 1: Arte



Confeccionado em material virgem e oxi-biodegradável, na cor branco, dimensões de no mínimo 30x40cm, processo de impressão em flexografia 2/0, deve suportar no mínimo 3kg de carga, com espessura mínima de 0,05 mm (50 micras). IMPRESSÃO: O produto deverá ser personalizado c/ a logo oficial da Administração Municipal na frente, conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Imagem 2: Cores Oficiais.

Cor Primária
#173557
Cor Secundária
#d51317
Cor Terciária
#b7d6e4

Imagem 3: Fontes Oficiais.

AKTIV GROTESK SEMIBOLD
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890!@#$%^&*()

AKTIV GROTESK BLACK
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890!@#$%^&*()

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 15 de 16

Imagem 4: Logo da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.



Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 04/11/2026 19:22 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142225, Folha 16 de 16